



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00231/2023

Data de autuação
10/04/2023

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE INDICAÇÃO

Autor: DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

Ementa:

DETERMINA A CRIAÇÃO DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO ESCOLAR NA ESTRUTURA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO DE TRAB. ADM. E SERVIÇO PÚBLICO
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

| | | | |
|-------------------------|-------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| Nº do documento: | (S/N) | Descrição: | PROJETO DE INDICAÇÃO |
| Autor: | 100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES | Usuário assinador: | 100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES |
| Data da criação: | 06/04/2023 10:39:52 | Data da assinatura: | 06/04/2023 10:40:04 |



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

PROJETO DE INDICAÇÃO
06/04/2023

DETERMINA A CRIAÇÃO DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO ESCOLAR NA ESTRUTURA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º. Fica determinado a criação do Batalhão de Policiamento Escolar dentro da estrutura da Polícia Militar do Estado do Ceará.

Art. 2º - O batalhão de Policiamento Escolar terá como atribuições a garantia da segurança no trajeto escolar e nas dependências das escolas, de maneira a promover a segurança dos alunos dentro dos estabelecimentos de ensino e durante seu deslocamento.

Art. 3º - Dentro das atribuições do Batalhão de Policiamento Escolar estão as atividades de:

I – Policiamento ostensivo nos arredores escolares e principais vias de acesso a estabelecimentos de ensino;

II – atuar na prevenção de crimes inseridos no contexto escolar;

Art. 4º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Estadual, o Governo do Estado adotará as diligências necessárias para a efetivação desta indicação.

JUSTIFICATIVA

Na última quarta-feira, dia 5 de abril, nossa sociedade vivenciou a tragédia do ataque a uma creche em Blumenau.

O ataque aconteceu no início da manhã na creche Cantinho Bom Pastor, que fica na rua dos Caçadores, no bairro Velha.

Na ação, quatro crianças foram mortas, entre elas três meninos e uma menina com idades de 4 a 7 anos.

O ataque ocorreu menos de dez dias após uma escola em São Paulo ser alvo de um aluno que matou a professora com golpes de faca e deixou outras três feridas, além de um estudante. Desde 2011, mais de 10 escolas foram atacadas por criminosos no Brasil.

A segurança nas nossas escolas é um tema que deve ser enfrentado, pois percebe-se um ambiente bastante vulnerável que facilita a atuação de criminosos.

Com a criação do Batalhão de Policiamento Escolar, pretendemos especializar o policiamento com ações típicas para a prevenção de ações criminosas dentro do contexto escolar.

Diante do exposto conto com o apoio de meus nobres pares para aprovação da presente indicação.



DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

DEPUTADO (A)

| | | | |
|--------------------|---|---------------------|---------------------|
| Nº do documento: | (S/N) | Tipo do documento: | DESPACHO |
| Descrição: | LEITURA NO EXPEDIENTE | | |
| Autor: | 99725 - EVA SARA STUDART ARAÚJO PEREIRA | | |
| Usuário assinador: | 99490 - DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA | | |
| Data da criação: | 11/04/2023 11:07:10 | Data da assinatura: | 11/04/2023 11:39:04 |



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

MESA DIRETORA

DESPACHO
11/04/2023

LIDO NA 25^a (VÍGESSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO
LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

CUMPRIR PAUTA.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "DANNIEL OLIVEIRA".

DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO